



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.914  
22 DE AGOSTO DE 2023  
Nº PÁGS: 09

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

<b>Tipo:</b>	Menor preço.
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para execução dos seguintes objetos: 1) TRAVESSIA CORREGO GALHO DA FORQUILHA ENTRE CONJ. MIGUEL PETRI E CONJ. AFONSO SARABIA 2) TRAVESSIA DE AGUAPLUVIAL E NASCENTE INTERMITENTE NA AV. HIBRAIN PRUDENTE DA SILVA, 3) CONSTRUÇÃO DE DISSIPADOR DE AGUA NO RIBEIRÃO LINDÓIA NO FINAL DA AV. LONDRINA 4) TRAVESSIA RURAL SOBRE CORREGO FORQUILHA e 5) DISSIPADOR NA SAIDA PARA CORREGO COARI, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme termo de referência, planilha de quantidades e preços.
<b>Entrega:</b>	12 (DOZE) meses, a contar do recebimento da requisição de compra.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	TRES VALE SANEAMENTO BÁSICO EIRELI vencedora do lote 01.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 1.065.312,70.
Ibiporã, 22 de agosto de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº433/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.157.320,40 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:



### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.028.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
115 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.788,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.1.053.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
1915 - 4.4.90.51.00.00	3104 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.839,72
06.001.12.361.0006.2.201.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
376 - 3.3.90.30.00.00	107 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
583 - 3.3.90.36.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
1969 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
739 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1759 - 3.3.90.39.00.00	3839 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.966,60
09.001.08.244.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
930 - 3.3.90.39.00.00	936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.582,15
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1767 - 3.3.90.30.00.00	3820 MATERIAL DE CONSUMO	1.008,42
1768 - 4.4.90.52.00.00	3820 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.943,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1968 - 3.3.90.30.00.00	3384 MATERIAL DE CONSUMO	1.498,00
1971 - 3.3.90.39.00.00	3384 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.826,80
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1264 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00
1287 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1838 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.647,92
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1892 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.721,15



10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1787 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	737,00
1893 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	761,64
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1970 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1577 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.157.320,40</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 612.950,25 (seiscentos e doze mil, novecentos e cinquenta reais, e vinte e cinco centavos)**, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
367 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
426 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
429 - 3.3.90.32.00.00	107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
684 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
837 - 3.3.90.14.00.00	936 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
840 - 3.3.90.33.00.00	936 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
09.001.08.128.0009.2.074.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
865 - 3.3.90.39.00.00	936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.001.08.244.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
919 - 3.3.90.14.00.00	936 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1273 - 3.3.90.33.00.00	494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1292 - 3.3.90.40.00.00	494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1578 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>391.288,00</b>
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 494	150.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 936	3.082,15
<b>Total da Receita:</b>		<b>153.082,15</b>



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor Contábil  
**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 106/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 054/2023

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **FERNANDA CRISTINA PASCOAL**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **21/08/2023 a 20/08/2024**

Cargo: Professor (Atuar no Ensino Fundamental - Anos Iniciais)

Salário Inicial: **R\$ 1.955,77 (Mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 18 de agosto de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

### DECRETO Nº. 426, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Revoga decreto que designa Equipe de Apoio para acompanhamento e revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º.** REVOGAR o Decreto nº 530, de 14 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 20 de dezembro de 2022, que designou membros para comporem Equipe de Apoio para acompanhamento e revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 1º de agosto de 2023.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

### DECRETO Nº 427, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Exonera do cargo de Secretário Municipal do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso II, alínea c, da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

**Art. 1º.** Exonerar o senhor JUNIOR FREDERICO ALIANO, matrícula 46401, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, nomeado por meio do Decreto nº 010, de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Fica nomeado o senhor JUNIOR FREDERICO ALIANO, matrícula 46401, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

**Art. 3º.** O Secretário nomeado passará a receber o subsídio do cargo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de julho de 2023, e revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 077, de 30 de janeiro de 2023.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

### DECRETO Nº. 428, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Homologa a estabilidade da servidora após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

**CONSIDERANDO** o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o Decreto 690, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a apuração e o resultado da avaliação de desempenho no Estágio Probatório, onde atingiu pontuação necessária para a aptidão no cargo.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada a estabilidade da servidora abaixo relacionada, após a conclusão do estágio probatório, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo **Edital 039/2019**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o seguinte:

Matr.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação nº.	de	Conclusão do Estágio Probatório
46021	TATIANE CORONADO	Professor 40h	317/2020		06/08/2023

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

#### DECRETO Nº 431, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração sob o protocolo nº 9736/2023 de 10/08/2023;

DECRETA:

**Art. 1º.** Exonerar a partir de 10 de agosto de 2023, a servidora FLAVIANE NORA MARCONI, matrícula 48181, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental – anos iniciais), com jornada de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

#### PORTARIA Nº. 509, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Atribui Adicional de Incentivo de Mérito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito;

**CONSIDERANDO** os pedidos das servidoras requeridos por meio de Protocolos devidamente analisados pela Comissão designada pela Portaria nº095/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder às requerentes o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de curso de pós-graduação ou segunda graduação na área da educação conforme constantes abaixo.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	ADICIONAL INCENTIVO MÉRITO	DE DE	CURSO	A PARTIR DE
9354/23	39721	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREBOM	Professor Docente	Segundo adicional +5%		Pós-graduação em Transtorno do Espectro Autista (TEA) & Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD)	31/07/2023
7919/23	26811	FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI	Professor Docente	Segundo adicional +5%		Pós-graduação em Literatura Infantil	06/07/2023
9069/23	40231	ANGELICA MACHADO DE LIMA DA SILVA	Professor Docente	Segundo adicional +5%		2ª licenciatura: História	24/07/2023
9135/23	4231/29941	IVONETE MONTREZORO FERREIRA	Professor Docente	Segundo adicional +5%		Pós-graduação em Alfabetização e Letramento	25/07/2023
6236/23	42031	ALDRYN ROBERTA VILLAS BOAS	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional de 5%		Pós-graduação em Alfabetização e Linguagem	15/05/2023

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

## SECRETARIA DE SAÚDE

### CONVITE

Convidamos a população para 283ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 25 de Agosto de 2023 (sexta-feira), 14h00 no Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã Elby Luiz Narciso (CTTI), sito à Rua Praça Ciro Ibirá de Barros, 176 - Centro.

Pautas:

14h 00 – Aprovação da Pauta da 283ª Reunião Ordinária do CMS;

14h 10 – Aprovação da Ata da 282ª Reunião Ordinária do CMS;

14h 20 – Formação de Comissão de Orçamento e finanças;

14h 40 – Formação de Comissão para averiguação de denúncias recebidas;

15h 00 - Apresentação de relatório das Propostas aprovadas na 15ª Conferência Municipal de Saúde;

15h 30 – Atualização do plano de contingência para o enfrentamento da Dengue, Zika vírus e Chikungunya 2023/2024;

15h 45 – Análise e aprovação do roteiro de visitas da comissão de vistas do CMS/Ibiporã;

16h 00 - Eleição para segmento usuário para comissão de Regimento Interno do CMS/Ibiporã

16h 15 – Eleição para segmento gestor/prestador para comissão Intersetorial de saúde mental;

16h 30 - Informes;

16h 45 - Teto máximo para o término da reunião.

Atenciosamente,

Rosângela Aparecida Borges dos Anjos

PRESIDENTE CMS/Ibiporã

## SECRETARIA DE TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

*Edital de Credenciamento Público para Promoção da Feira do Microempreendedores Individuais de Ibiporã denominada "Feira do Lago".*

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público que estão abertas as pré-inscrições para credenciamento de microempreendedores individuais para participação na **FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ (FEIRA DO LAGO)**.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de 35 (trinta e cinco) microempreendedores individuais para participar da **FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ (FEIRA DO LAGO)**.

#### 1.2 DATA, HORÁRIO E LOCAL:

a) Data: 05/09/2023 – Terça-Feira

b) Horário: Das 17h às 21h

c) Local: Lago Dom Pedro Zilli situado à Rua José Malvezzi

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar a formalização dos microempreendedores individuais do município de Ibiporã.

2.2 Fomentar o comércio dos produtos e serviços prestados por microempreendedores individuais no município de Ibiporã.

2.3 Fomentar o acesso ao Salário Empreendedor e divulgar suas atividades de consultorias, palestras e cursos gratuitos disponibilizados para os MEIs da cidade de Ibiporã-PR.

#### 3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar deste edital os microempreendedores individuais regularmente **cadastrados em Ibiporã**;

3.2 Estar em dia com as obrigações tributárias do MEI (DAS/DASN/Parcelamentos);

3.3 O Microempreendedor Individual poderá se inscrever em apenas um segmento disponível relacionado no item 9;

3.4 O período para a pré-inscrição ocorrerá a partir da publicação deste edital, das **8h do dia 23/08/2023, às 17h do dia 28/08/2023**;

3.5 A pré-inscrição deverá ser realizada **PESSOALMENTE**, na Sala do Empreendedor, localizado na Praça Ciro Ibirá de Barros, 176- Centro (CTTI)

3.6 A listagem com as pré-inscrições será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã no dia **29/08/2023**.

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



#### 4. DO SORTEIO

- 4.1 O sorteio dos microempreendedores individuais e dos espaços a serem disponibilizados será realizado no dia **30/08/2023 às 08h30min na Sala do Empreendedor**, localizado na Praça Ciro Ibirá de Barros, nº 176, Centro (CTTI) e publicado na mesma data no Jornal Oficial da Prefeitura de Ibiporã.
- 4.2 Em caso de quantidade de inscrições superiores a 35 (trinta e cinco), os expositores que não forem sorteados entre os 35 (trinta e cinco) primeiros, permanecerão em lista de **suplentes**, que serão convocados com antecedência em caso de desistência de algum expositor titular, de acordo com o segmento para o qual está inscrito.

#### 5. DA QUANTIDADE DE MICROEMPREENDEDORES POR SEGMENTO

- 5.1 O sorteio dos espaços será realizado de acordo com os seguintes quantitativos:
- 5.1.1 2 (dois) espaços para *trailer, food trucks* ou barraca, conforme segmento “b” (Pastel) do item 9 deste edital, a serem instalados à Rua José Malvezzi
- 5.1.2 4 (quatro) espaços para *trailer, food trucks* ou carrinhão de outros tipos de alimentos conforme os segmentos “a-c-d” (**Hambúrguer/Sanduíches/Lanches, Porções e Diversos**) do item 9 deste edital, que poderão ser preparados para serem consumidos no local, a serem instalados à Rua José Malvezzi
- 5.1.3 29 (vinte e nove) espaços para expositores dos demais segmentos do item 9, a serem instalados entorno das quadras poliesportivas do Lago Dom Pedro Zilli.

#### 6. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO

- 6.1 O objeto deste credenciamento público é a autorização para utilização temporária do espaço público, exclusivamente no dia 05/09/2023 das 17h às 21h, não envolvendo quaisquer tipos de repasses financeiros entre o Município e os Microempreendedores Individuais.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

- 7.1 Dos direitos e deveres dos credenciados:
- Ocupar apenas um espaço previamente definido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação – SMTQEI de acordo com o sorteio;
  - Comparecer no dia 05/09/2023 seguindo os horários definidos neste edital;
  - Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para a montagem (a partir das 15h30) e desmontagem (até às 22h) das estruturas expositoras de produtos e serviços;
  - Manter sempre limpo e organizado seu espaço durante o evento e após o término, sob pena de não credenciamento nas próximas edições da feira;
  - Não comercializar bebidas alcoólicas e produtos derivados do tabaco;
  - Reponsabilizar-se pela condução e manutenção adequada e disciplinada de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento;
  - Poderão ser utilizados para expor os produtos à venda e para a divulgação de serviços ao entorno das quadras poliesportivas: bancas, tendas, mesas, expositores, araras e afins;
  - Não será permitido estacionar veículos sobre as calçadas, sobre a ciclovia ou em locais de circulação de pedestres e ciclistas;
  - Em caso de desistência, comunicar com antecedência mínima de 24 horas, pessoalmente ou por meio do *whatsapp* oficial da Sala do Empreendedor número **(43) 3178-0240**, sob pena de ser inabilitado para participar da edição seguinte da feira, em caso de falta injustificada;
  - Comercializar produtos e serviços que constem cadastrados em seus respectivos CNAEs;
  - Acompanhar as publicações dos editais referentes a edição desta feira nos atos oficiais através do *site* oficial da Prefeitura.

#### 8. DOS DEVERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SMTQEI:

- 8.1 Dar publicidade às deliberações e editais referentes à Feira;
- 8.2 Definir um espaço para cada MEI;
- 8.3 Realizar o sorteio dos participantes e dos locais a serem ocupados;
- 8.4 Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
- 8.5 Comunicar o eventual adiamento de data, caso ocorra;
- 8.6 Sanar outras eventualidades que vierem a surgir, zelando pelo êxito do evento.

#### 9. SEGMENTOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DA FEIRA

a) **Hambúrguer/Sanduíches/Lanches:** Independentemente do recheio ou tipo de pão.

b) **Pastel:** Pastéis fritos com formato tradicional, tipo “pastel de feira”, independentemente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno, Pastel de Belém, entre outros, que se enquadrarão no gênero alimentício “Diversos”. Mini pastéis se enquadrarão no gênero alimentício “Porções”.

c) **Porções:** Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, espetinhos, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, pipoca, entre outros.



**d) Diversos:** Considerados neste grupo aqueles produtos alimentícios que não se enquadraram nos demais gêneros aqui descritos. Também se enquadram neste grupo os interessados que comercializem mais de um gênero alimentício conjuntamente, como por exemplo: Comida Japonesa/Chinesa, comida italiana, tailandesa, mexicana, entre outras porções; sanduíche e lanches, *creps*, churros, tapioca, etc.

**e) Sobremesa:** Quaisquer guloseimas e/ou doces, tais como: bolos, algodão doce, pipoca doce, cocadas, *milk shake*, sorvetes, picolés, brigadeiro e suas variações, entre outros.

**f) Bebidas envasadas não alcóolicas;**

**g) Artesanatos;**

**h) Vestuários;**

**i) Acessórios diversos;**

**j) Cosmético e perfumes;**

**k) Brinquedos de pequeno porte (um brinquedo por MEI inscrito);**

**l) Divulgação de serviços.**

**m) Plantas**

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O ato de pré-inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital.

**10.2** Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI.

**10.3** Em casos de dúvidas ou para informações o MEI deverá entrar em contato por meio dos telefones: (43) 3178-0240 (*WhatsApp*) ou (43) 3178-0241.

Ibiporã, 22 de Agosto de 2023.

ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES

Secretário do Trabalho, Qualificação

**SAMAE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023**  
**(Ref: DISPENSA Nº 24/2023)**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **ACHAVRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 13.310.323/0001-23**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de implantação de E.E.E Compacta (inclusive dimensionamento de conjunto moto-bomba e dimensionamento de linha de recalque, com memorial descritivo, memorial de cálculo, especificações técnicas dos serviços e equipamentos necessários, orçamento e cronograma físico-financeiro.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 24/2023

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De até 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 22 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.

ACHAVRO ENGENHARIA LTDA					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	- Projeto de implantação de estação elevatória de esgoto compacta inclusive com dimensionamento de conjunto moto-bombas e tanques de acúmulo, especificação técnica de todos equipamentos e serviços necessário para implantação. - Dimensionamento da linha de recalque, (definição do comprimento, diâmetro e especificações da tubulação), e projeto de todos equipamentos necessários na rede de recalque, como ventosas, válvulas de descarga, PV's secos e demais aparatos necessários.	Sv.	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 14.000,00</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE



**PORTARIA Nº 088/2023**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 84, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã-Pr e conforme requerimento protocolado sob nº 163/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor HUDSON EDUARDO FERNANDES, matriculado sob nº 3221, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 10 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 14 de agosto de 2023.

GUSTAVO TONELLI DE SÁ

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 089/2023**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e conforme o disposto nos artigos 14, 15 e 16 da lei nº 2.236/08 de 10/12/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2023, responsável pelos encaminhamentos necessários à realização de certame para provimento nos cargos efetivos de Assistente de Administração e Analista de Saneamento.

**Art. 2º** Conceder à Comissão Organizadora do Concurso Público, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes ao mesmo, para a sua realização efetiva, devendo todas as medidas adotadas o serem em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 3º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público:

**Roberson Leandro Rodrigues**, RG 8.333.387-4, Assistente de Administração, como Presidente.

**Renato José de Lima**, RG 4.569.994-3, Assistente de Administração, como membro.

**Margarida Takako Amari Fugo**, RG 5.068.274-9, Assistente de Administração, como membro.

**Art. 4º** Após a homologação do concurso a comissão organizadora será, automaticamente, extinta.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiporã-Pr., 17 de agosto de 2023.

GUSTAVO TONELLI DE SÁ

Diretor-Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2023-CMI**

Processo Administrativo nº. 027/2023

Dispensa Eletrônica nº. 009/2023-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR.

Contratada: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF. sob nº. 24.092.271/0001-82, estabelecida na Rua Osmar Pedro Werner, nº. 88, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP. 88750-000, no Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Contratação direta de empresa técnica especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de software, em regime de locação, por tempo determinado para controle dos processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Valor total: R\$ 36.251,00 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais).

Prazo: 5 (cinco) anos, contados a partir do dia 18 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 79 do Ato da Mesa nº. 001/2023-CMI.

Dotação orçamentária:

**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA:**

01.001.01.031.0001.2.003.3.3.90.40.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 26 de julho de 2023.

**MARIA APARECIDA GALERA**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)